



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA

CONVALIDAÇÃO DO ATO Nº 1/2024/CPL/DEAD/DIGER/PGC/MPCRR

Justificativa:

Tendo por base o princípio da Publicidade, da Segurança Jurídica e da Boa Fé da Administração Pública, a Comissão Permanente de Licitação vem convalidar o ato administrativo portador de vício superável (publicação), uma vez que **não houve impugnação do ato pelo interessado atingido, que o interesse público não foi lesado, que os interesses ou direitos de terceiros não foram atingidos, que do ato viciado não decorreu direitos a terceiros de boa-fé estranhos ao procedimento licitatório, e que não se tratou de ato inexistente.** Tudo, com fulcro no princípio da autotutela e no artigo 55 da lei 9.784/99, os quais evidenciam que é dado ao administrador público o dever de rever seus atos quando eivados de vícios sanáveis. Portanto, fica evidente que essa publicação, embora tardia, não ensejará qualquer dano ao erário público.

O Departamento de Acompanhamento de Processos Administrativos e Contratos - DAPC verificou e informou à Diretoria Geral - DIGER a ausência da Certidão de Inexigibilidade, impossibilitando o lançamento no SAGRES/TCE, por um equívoco no regular andamento processual, sendo este um vício sanável, haja vista que o lapso não causou danos à Administração Pública ou prejuízo a terceiros, justifica-se a publicação e convalidação do ato.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/MPC-RR PROCESSO SEI Nº 00000354-9.10/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima – CPL/MPC/RR, instituída pela Portaria nº 311/2023, de 19/06/2023, publicada no DOE nº 4665, de 20/06/2023, certifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da empresa **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER, CNPJ nº 05.939.467/0001-15**, para fins de **contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de água potável e coleta de esgoto** do imóvel onde funcionará os Laboratórios de Engenharia e Saúde do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, situado Rua Chico Lira, nº 252, Bairro São Francisco - CEP 69.305-09, no valor total de **R\$ 10.200,00** (dez mil e duzentos reais).

O recurso orçamentário para atender a despesa será conforme especificação a seguir:

Programa de trabalho	Fonte (Recurso)	Natureza de Despesa
01.032.002.2422.9900	1.500.0000	33.90.39

Esta situação de Inexigibilidade de Licitação deverá ser comunicada, dentro de 03 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, de conformidade com o caput do art. 26 da Lei nº

8.666/1993.

Boa Vista/RR, 22 de abril de 2024.

Hugo Marcelo Bonfim de Sousa

Presidente da CPL-MPC/RR



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Marcelo Bonfim de Sousa**, Presidente da CPL, em 22/04/2024, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://seimpc.tcerr.tc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0023219** e o código CRC **4D7F3F77**.

000000369-4.10/2023

0023219v6